

Buriti Alegre/GO, 14 de Maio de 2020.

“Cria crédito Especial no âmbito do Poder Executivo Municipal, no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, autorizado mediante decreto, a abrir Crédito Especial no vigente orçamento, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a otimização de gastos para enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19), com a criação das seguintes dotações orçamentárias específicas:

Órgão	Fundo Municipal de Saúde			
Função	Saúde			06
Sub-Função	Vigilância Epidemiológica			10
Projeto Atividade	Combate a Pandemia COVID19			305
				2.149
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		FONTE	VALORES ORÇADOS
3.1.90.13 1.02.000	Obrigações patronais		102	3.000,00
3.1.90.13 1.14.000	Obrigações patronais		114	2.000,00
3.1.90.34 1.02.000	Outras despesas pessoal - terceirização		102	35.000,00
3.1.90.34 1.14.000	Outras despesas pessoal - terceirização		114	40.000,00
3.3.90.14 1.02.000	Diárias civil		102	4.000,00
3.3.90.14 1.14.000	Diárias civil		114	4.000,00
3.3.90.30 1.02.000	Material de consumo		102	62.000,00
3.3.90.30 1.14.000	Material de consumo		114	100.000,00
3.3.90.32 1.02.000	Outros materiais de distribuição gratuita		102	10.000,00
3.3.90.32 1.14.000	Outros materiais de distribuição gratuita		114	10.000,00
3.3.90.36 1.02.000	Outros serviços de terceiros – pessoa física		102	25.000,00
3.3.90.36 1.14.000	Outros serviços de terceiros – pessoa física		114	25.000,00
3.3.90.39 1.02.000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		102	5.000,00
3.3.90.39 1.14.000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		114	30.000,00
4.4.90.52 1.02.000	Equipamentos e material permanente		102	16.000,00
4.4.90.52 1.14.000	Equipamentos e material permanente		114	29.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior serão obtidos através da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>301 – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>1038 – ASSISTENCIA A SAUDE</b>	
<b>2.153 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
319011 - 114.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	VALOR R\$ <b>240.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>240.000,00</b>
<b>99 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>999 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
99999999 – 100.000. RESERVA DE CONTINGENCIA	VALOR R\$ <b>160.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>160.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações, suplementações, anulações e inclusões necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao quatorze dias do mês Maio de dois mil e vinte (14.05.2020).



**ANDRÉ CHAVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal